II ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHELTON GÁS & ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.858.767/0001-04, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva, nº 1906, Bairro de Lourdes, CEP: 38.035-230, neste ato representada pelos Sócios: **Igor Flávio de Oliveira Facioli**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-X1, portador do RG nº M-1X.XXX.XX7, PC/MG, e **Leci Aparecida de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 7XX.XXX.XXX-X3, portadora do RG nº 5.XXX.XX3 SSP/MG, ambos residentes e domiciliados a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente, tendo em vista o constante no processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, resolvem de comum acordo, aditivar o presente contrato, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a **prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento, bem como **reajuste de 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento)**, conforme previsto na Cláusula IX do Contrato, passando dos atuais R$105,00 (cento e cinco reais) o valor de cada cilindro de 13kg, para R$115,00 (cento e quinze reais) por cilindro, com uma estimativa de fornecimento de 12 (doze) unidades, para o período de 12 (doze) meses, cujo valor global perfaz o total de R$1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil nº 3.2.1.1.03.0005 – Despesas com fornecimento de Gás Liquefeito**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 003/2024, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 19 de janeiro de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**

Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**

CONTRATANTE

SHELTON GAS & ÁGUA LTDA

Igor Flávio de Oliveira Facioli — **Leci Aparecida De Oliveira**

Representantes Legais

CONTRATADA

Testemunhas:

Marcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4